



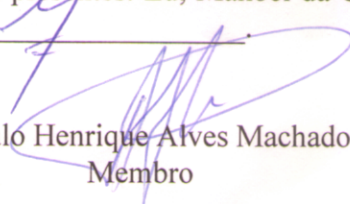
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

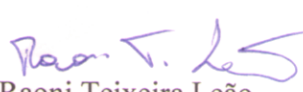
ATA Nº 09/2014

Ata de reunião para recebimento da documentação e propostas de que trata a **TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2014-5ª-SR**, que tem por objeto a construção de pavimentação em paralelepípedo, das ruas 1, 2, 3 e 4, no Bairro Alto Paraíso, Município de Pão de Açúcar, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Dayane Carvalho da Costa, cad. 10087-06, Paulo Henrique Alves Machado, cad. 11143-01 e Raoni Teixeira Leão, cad. 10415-9, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 7406-08, Determinação nº 045/2014-5ª SR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br. Apresentou proposta para o certame a empresa: SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, representada pelo Sr. Claudio Roberto Medeiros Silva, RG 104148586, SSP/CE. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para a Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura do envelope correspondente à documentação e, após análise, declarou a proponente habilitada à fase de abertura e análise da proposta financeira. A proponente, mediante seu representante, dispensou o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à habilitação. Assim, a comissão efetuou a abertura do envelope contendo a proposta financeira. A comissão julgadora, continuando os trabalhos, procedeu à análise da proposta econômica apresentada e, por julgá-la adequada aos requisitos editalícios, declarou-a vencedora do certame em tela, com o valor total de **RS 693.592,27 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**. A proponente, por intermédio de seu representante, dispensou o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à proposta de preço. Em seguida, a dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 04 de agosto de 2014.


Dayane Carvalho da Costa
Presidente


Paulo Henrique Alves Machado
Membro


Raoni Teixeira Leão
Membro


Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico


SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP